EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA DE ADVOGADOS COLABORATIVOS DA OAB PARANÁ

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná comunica que estão abertas as inscrições aos interessados em participar da Lista de Advogados Colaborativos da OAB Paraná.

1. Período das inscrições: a partir das 15:00 horas do dia 26/11/2024 de até às 18:00 horas do dia 10/12/2024.
2. Podem inscrever-se Advogados (as) com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, sede Paraná, em dia com as suas obrigações financeiras e que não tenham sofrido punição disciplinar (transitada em julgado).
3. As inscrições serão permitidas aos advogados (as) capacitados pelo Instituto Brasileiro de Práticas Colaborativas (IBPC), ESA-PR ou organizações correlatas (inclusive as estrangeiras).
4. São requisitos para integrar a lista de Advogados (as) Colaborativos:
   a) Ter formação inicial e continuada do Advogado Colaborativo;
   b) Ser membro efetivo da Comissão da Advocacia Colaborativa da OAB-PR;
   c) Participar do Grupo de Estudos (GE) da Comissão da Advocacia Colaborativa;
   d) O advogado colaborativo que integrar a lista deverá dispor de 2 horas semestrais para fins de tutoria para os advogados iniciantes (6º. ano), a partir do interesse/contato do advogado iniciante com o advogado colaborativo;
   e) A formação continuada é requisito para a manutenção na lista e será realizada, anualmente, por meio da Coordenação da Comissão da Advocacia Colaborativa da OAB-PR, ESA-PR e da OAB Consenso, através de cursos oferecidos;
   f) A não realização da formação continuada ensejará a retirada do profissional da lista de Advogados Colaborativos;
   g) Os requisitos serão verificados e avaliados pela Coordenação da Comissão da Advocacia Colaborativa.
5. São documentos necessários para realizar a inscrição (em formato PDF):

a) Certificados de participação em cursos de capacitação;
b) Foto 3X4 recente;
c) Curriculum Vitae contendo a área de atuação, formação acadêmica e experiência profissional do candidato;
d) O envio incompleto da documentação, ainda que respeitados o dia e horário constante no item 1, acarretará na desclassificação do candidato;
e) Os documentos dos candidatos classificados serão disponibilizados na plataforma online da Lista de Advogados Colaborativos para consulta pública, pelo que ficam cientes os candidatos de que "concordam que a divulgação não acarreta a violação do Direito de Privacidade e a Proteção de Dados".

6. A composição da lista será feita pela ordem de inscrição dos candidatos.
7. As inscrições serão feitas por meio de sistema próprio, disponível no link: https://www.oabpr.org.br/oabconsenso/
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Advocacia Colaborativa da OAB/PR, pela Coordenação da OAB Consenso e pela Diretoria da OAB/PR.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.